



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei n.º 538/2016, que denomina logradouros públicos e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 14 de outubro de 2016.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 14 de outubro de 2016.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Frei Paulo

LEI Nº 538/2016
de 14 de Outubro de 2016

**Denomina logradouros públicos e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º - Ficam denominadas as Ruas: “José Francisco dos Santos”, “Maria Francisca dos Santos”; “Josefa Bernadete dos Santos” e “José de Souza (conhecido como Seu Zequinha)”, ambas localizadas no Loteamento Chico Julião, e as Ruas: “José Oliveira (conhecido como Zé de Foliá)” e “Elpídio Rodrigues Lima” e Praça “Maria Rosa de Souza (conhecido como Dona Sinhazinha)”, ambas localizadas no Loteamento Vila Bela, todas neste Município de Frei Paulo.

Art. 2.º - O Poder Executivo tomará providências necessárias para confecção e afixação das referidas placas.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 14 de Outubro de 2016.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal